



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 13 de abril de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1026

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 05/2026, Processo nº 26/2026, com encerramento no dia 06/05/2026, às 08:30 horas, tendo como objeto registro de preço para a eventual aquisição de carnes para suprimento dos setores da alimentação escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência (ANEXO I) do edital. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacoescontratos@ssgrama.sp.gov.br e licitacao@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>. São Sebastião da Grama, 13 de abril de 2026.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 45/2026, expedido pela Gerente de Saúde do Município, acerca de suposta infração funcional cometida pelo então servidor público municipal abaixo nominado, o qual, supostamente, teria ultrapassado o limite de 80 (oitenta) horas extraordinárias mensais a serem realizadas em sua jornada de trabalho,

contrariando o estipulado por força do Decreto Municipal nº 041/2025, e que em sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teria incorrido o ex-servidor em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos

CONSIDERANDO que a demissão do ex-servidor não impede a apuração de irregularidades eventualmente praticadas durante o período em que esteve vinculado a este Ente Público, no exercício de emprego público;

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo senhor LUCAS FABRIS BRAZ, portador do documento de identidade RG nº 58.240.008-9-SSP/SP, ex-servidor público municipal, que ocupava, à época dos fatos, o emprego público efetivo de Motorista, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 2º - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar suposta infração disciplinar do ex-servidor enquanto ocupante de emprego público efetivo, considerando a notícia sobre ultrapassagem do limite de 80 (oitenta) horas extraordinárias mensais a serem realizadas em sua jornada de trabalho, contrariando o estipulado por força do Decreto Municipal nº 041/2025, fato que motiva a apuração administrativa.

Parágrafo único - O objeto da apuração consubstancia-se no Ofício nº 45/2026, expedido pela Gerente de Saúde do Município, bem como na documentação a ele anexa, que fazem parte integrante da presente Portaria para compor os autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021 e alterada pela Portaria nº 160/2025, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

Autoridade Certificadora



- LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA;
- ROBERTA CIPRESSA CARVALHO GARCIA,
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Disciplinar Permanente terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação do investigado, prorrogável por igual período, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, a Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder à citação do investigado.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 126, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Mayara Callegari Lopes**, portadora do RG nº 42.757.388-9-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 13º lugar, com 80,00**

pontos, e, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Maira Domingues Silva Pereira**, portadora do RG nº 42.442.229-3-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 14º lugar, com 80,00 pontos**, e, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Naiara Cristina Suave Zuba Borges**, portadora do RG nº 44.224.344-3-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 15º lugar, com 80,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES**, RG nº 44.224.344-3-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, a partir do dia 13 de abril de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA NATÁLIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Natália Gonçalves Della Torre Bini**, portadora do RG nº. 46.354.539-4-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Biologia, classificada em 7º lugar, com 48,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **NATÁLIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI**, RG nº 46.354.539-4-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, pelo prazo de 96 (noventa e seis) dias, a partir de 13 de abril de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 17 (dezessete) horas, referência R\$ 2.180,51 (dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB

2896 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESS 41.000,00
02/03/2026 Credito Suplementar 41.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 41.000,00

Total Unidade Orçamentária 41.000,00

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREEN.D E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora...: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREEN.D. MEIO AMBIENTE

128 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSO 14.100,00
02/03/2026 Credito Suplementar 14.100,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025

Total Unidade Executora 14.100,00

Total Unidade Orçamentária 14.100,00



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2025 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02/03/2026 Credito Suplementar	15.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
3182 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02/03/2026 Credito Suplementar	15.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	30.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14 GERENCIA DE AGRONEGÓCIOS	
Unidade Executora...: 02.14.01 DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS	
2639 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
02/03/2026 Credito Suplementar	9.500,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	9.500,00
Total Unidade Orçamentária	9.500,00
Total Órgão	94.600,00
Total Geral	94.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR	
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR	
111 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	17.100,00
02/03/2026 Redução de Credito	17.100,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	17.100,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR	

Unidade Executora...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2782 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	6.500,00
02/03/2026 Redução de Credito	6.500,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	6.500,00
Total Unidade Orçamentária	23.600,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora...: 02.05.01 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DO FUNDEB	
2028 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	41.000,00
02/03/2026 Redução de Credito	41.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	41.000,00
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02/03/2026 Redução de Credito	30.000,00
Lei nº 131, de 11 de dezembro de 2025	
Total Unidade Executora	30.000,00
Total Órgão	94.600,00
Total Geral	94.600,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 02 de março de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



DECRETO Nº 022, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, e **CONSIDERANDO:**

I - o que dispõe o art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil;

II – o preâmbulo do Edital de Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama;

III - que o concurso acima mencionado possui, ainda, uma lista com vários candidatos aprovados e classificados, mas não convocados, para os empregos públicos de Serralheiro e Tratorista;

IV – a responsabilidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população mediante a possibilidade de provimento de empregos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, ou seja, por mais 02 (dois) anos, a validade do **Concurso Público Municipal nº 001/2024**, cujos resultados foram homologados em 22 de abril de 2024.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

